

# **ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE**

## **Conselho Jurisdicional**

---

### **DELIBERAÇÃO N.º 01/CJ/2008** **de 7 de Maio**

Reunido na sua 1.ª sessão ordinária, na Sede Social sita na Av. Patrice Lumumba, n.º 290, 2.º andar, em Maputo, o Conselho Jurisdicional da Ordem dos Advogados de Moçambique, nos termos do disposto nos artigos 27 e 29 do Estatuto da Ordem dos Advogados de Moçambique e artigos 27, n.º 1 e 28, n.º 1 do Regulamento da Ordem dos Advogados de Moçambique, deliberou:

- 1- Eleger o Dr. Tomás Timbane, como Presidente e o Dr. Filipe Mandlate, como Vice-Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Advogados de Moçambique.
- 2- Indicar os Drs. Filipe Mandlate e Nazir Bilkha, para a 1.ª Secção e os Drs. Célio Nhachungue e Félix Mukaxe, para a 2.ª Secção.
- 3- Proceder a nova distribuição dos 16 (dezassex) processos recebidos do Conselho Jurisdicional cessante.
- 4- Sempre que for feita uma participação ou instaurado um processo disciplinar, no acto da distribuição deverá ser indicado um relator.
- 5- Que as reuniões ordinárias do Conselho Jurisdicional realizam-se na segunda semana de cada mês, em data a marcar pelo Presidente.

O Presidente

(Tomás Timbane)